



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.098 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 1 de março de 2023 - 37 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	PORTARIAS	34
DECRETOS	1	PODER LEGISLATIVO	35
PORTARIAS	1	DECRETOS	35
LICITAÇÕES	22	PORTARIAS	36
EXTRATOS	29	LICITAÇÕES	36
AQUIDAUANA PREV	34	OUTROS	37

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 34/GAB/2023

“Dispõe sobre Luto Oficial no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.”

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL – **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.,

CONSIDERANDO o falecimento da Sr.^a **MARIA TEREZA FERRAZ ALVES RIBEIRO**, genitora do Prefeito Municipal de Aquidauana, ocorrido em 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade aquidauanense, quando exercente do cargo de 1ª Dama do Ex Prefeito Fernando Luiz Alves Ribeiro (Tico Ribeiro);

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, pelo passamento da Sr.^a **MARIA TEREZA FERRAZ ALVES RIBEIRO**, genitora do Prefeito Municipal de Aquidauana, ocorrido na data de 01 de março de 2023.

Art. 2.º - Fica determinado ponto facultativo no dia 01 de março de 2023, em todas as repartições Públicas Municipais, com exceção dos serviços essenciais e aqueles que, por sua natureza, não permitam paralização.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Aquidauana/MS, 01 de março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 221/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **REINALDO MARCIANO PALMA**, matrícula 2203, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe D, para Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 12/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1159, de 02/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 222/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1159, de 02/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2203	Reinaldo Marciano Palma	Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe E	12/03/2018 a 11/03/2023	12/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 241/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **PATRIQUE HERNANE FREITAS DE MELO**, matrícula 2335, Vigia, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 13/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1157, de 02/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 242/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1157, de 02/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2335	Patrique Hernane Freitas de Melo	Vigia, Nível III, Classe E	13/03/2018 a 12/03/2023	13/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 243/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:





Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ROBERTO ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 2244, Motorista I, **do** Nível III, Classe D, **para** Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 19/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1130, de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 244/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1130, de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2244	Roberto Alves de Almeida	Motorista I, Nível III, Classe E	19/03/2018 a 18/03/2023	19/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 245/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **EDSON CONSTANTE**, matrícula 2239, Motorista I, **do** Nível III, Classe D, **para** Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 19/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1142, de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 246/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1142, de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2239	Edson Constante	Motorista I, Nível III, Classe E	19/03/2018 a 18/03/2023	19/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 247/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **LUCIANO DE MESQUITA**, matrícula 2242, Vigia, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 19/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1156, de 02/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 248/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1156, de 02/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2242	Luciano de Mesquita	Vigia, Nível III, Classe E	19/03/2018 A 18/03/2023	19/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 249/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **LUCIENE SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula 2345, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe D, para Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 19/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1144, de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 250/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1144, de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de
--------------	-------------	--------------------	--------------------	-------------





				Percentual
2345	Luciene Santana de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe E	19/03/2018 A 18/03/2023	19/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 251/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ANDERSON GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 2344, Vigia, **do** Nível III, Classe D, **para** Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 19/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1151, de 02/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 252/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1151, de 02/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2344	Anderson Gonçalves da Silva	Vigia, Nível III, Classe E	19/03/2018 A 18/03/2023	19/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 253/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **CLEIDE MARQUES DE SOUZA**, matrícula 2210, Auxiliar de Serviços Gerais, **do** Nível II, Classe D, **para** Nível II, Classe E, lotado(a) no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, com validade a partir de 19/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1134, de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 254/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1134, de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2210	Cleide Marques de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe E	19/03/2018 A 18/03/2023	19/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 255/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **JORGE MAURO LOPES PEREIRA**, matrícula 2254, Vigia, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 20/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1154, de 02/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 256/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1154, de 02/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2254	Jorge Mauro Lopes Pereira	Vigia, Nível III, Classe E	20/03/2018 A 19/03/2023	20/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 257/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:





Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ALBERTO LUIZ DA SILVA**, matrícula 2260, Vigia, **do** Nível III, Classe D, **para** Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 20/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1150, de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 258/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1150, de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2260	Alberto Luiz da Silva	Vigia, Nível III, Classe E	20/03/2018 A 19/03/2023	20/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 259/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **GERALDO DA ANUNCIAÇÃO**, matrícula 2253, Vigia, **do** Nível III, Classe D, **para** Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 20/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1137, de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 260/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1137, de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2253	Geraldo da Anunciação	Vigia, Nível III, Classe E	20/03/2018 A 19/03/2023	20/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 261/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **REGINALDO DA SILVA ÁVALO**, matrícula 2285, Vigia, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 21/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1158, de 02/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 262/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1158, de 02/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2285	Reginaldo da Silva Ávalo	Vigia, Nível III, Classe E	21/03/2018 A 20/03/2023	21/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 263/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1155, de 02/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2349	José Luiz Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe E	21/03/2018 A 20/03/2023	21/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 264/2023





A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **JOSÉ LUIZ FERNANDES**, matrícula 2349, Auxiliar de Serviços Gerais, **do** Nível II, Classe D, **para** Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 21/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1155, de 02/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 265/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **JOSÉ FERREIRA DE MIRANDA**, matrícula 2284, Agente Administrativo, **do** Nível IV, Classe D, **para** Nível IV, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Produção, com validade a partir de 21/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1140, de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 266/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Produção, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1140, de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2284	José Ferreira de Miranda	Agente Administrativo, Nível IV, Classe E	21/03/2018 A 20/03/2023	21/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 267/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **JUCIMARA ARGUELHO ANASTACIO**, matrícula 2357, Auxiliar de Enfermagem, **do** Nível III, Classe D, **para** Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 25/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1143, de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 268/2023





A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1143, de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2357	Jucimara Arguelho Anastacio	Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Classe E	25/03/2018 A 24/03/2023	25/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 269/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **VAGNER CRISTIANO PEREIRA FELIPE**, matrícula 2382, Vigia, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 25/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1160, de 02/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 270/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1160, de 02/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2382	Vagner Cristiano Pereira Felipe	Vigia, Nível III, Classe E	25/03/2018 A 24/03/2023	25/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 271/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:





Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ELIZETE BEATRIZ KOCHHANN**, matrícula 2433, Auxiliar de Serviços Gerais, **do** Nível II, Classe D, **para** Nível II, Classe E, lotado(a) no Gabinete do prefeito, com validade a partir de 25/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1135, de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 272/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1135, de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2433	Elizete Beatriz Kochhann	Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe E	25/03/2018 A 24/03/2023	25/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 273/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **CARMO SANTOS DE BRITO**, matrícula 2434, Auxiliar de Serviços Gerais, **do** Nível II, Classe D, **para** Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 28/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1152, de 02/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 274/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1152, de 02/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2434	Carmo Santos de Brito	Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe E	28/03/2018 a 27/03/2023	28/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 275/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **NATALIA SOUSA E SILVA PEDROZO**, matrícula 2386, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe D, para Nível IV, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 28/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1149, de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 276/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1149, de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2386	Natalia Sousa e Silva Pedrozo	Agente Administrativo, Nível IV, Classe E	28/03/2018 a 27/03/2023	28/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 310/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1058 de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2786	Ádina Aparecida Lucíolo	Professor de Educação Infantil Nível III/Classe D	01/02/2018 a 31/01/2023	01/02/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 311/2023





A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **NILDA FÁTIMA MORAES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 430, Professor(a) de 6º/9º Ano, do Nível III, Classe F, para Nível III, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1128 de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 312/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1128 de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
430	Nilda Fátima Moraes de Oliveira Silva	Professor de 6º/9º Ano Nível III/Classe G	01/03/2018 a 28/02/2023	01/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 313/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **MARIA ALICE TEIXEIRA DOS SANTOS SILVEIRA**, matrícula 401, Professor(a) de 1º/5º Ano, do Nível III, Classe F, para Nível III, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1125 de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 314/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1125 de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
401	Maria Alice Teixeira dos Santos Silveira	Professor de 1º/5º Ano Nível III/Classe G	01/03/2018 a 28/02/2023	01/03/2023 5%





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 315/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **CLARICE DA SILVA BARROS DE SOUZA**, matrícula 2169, Professor(a) de 6º/9º Ano, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 06/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1108 de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 316/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1108 de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2169	Clarice da Silva Barros de Souza	Professor de 6º/9º Ano Nível III/Classe E	06/03/2018 a 05/03/2023	06/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 317/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **GISELE ANTONIA OSHIRO TAMANAKA**, matrícula 2247, Professor(a) de 6º/9º Ano, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 06/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1110 de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 318/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1110 de 01/02/2023:





Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2247	Gisele Antonia Oshiro Tamanaka	Professor de 6º/9º Ano Nível III/Classe E	06/03/2018 a 05/03/2023	06/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 319/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **LIA ADRIANA LIMA CELESTINO MESQUITA**, matrícula 2200, Assistente Pedagógico, do Nível II, Classe D, para Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 12/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1123 de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 320/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1123 de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2200	Lia Adriana Lima Celestino Mesquita	Assistente Pedagógico Nível II/Classe E	12/03/2018 a 11/03/2023	12/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 321/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 2358, Assistente Pedagógico, do Nível I, Classe D, para Nível I, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 12/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1131 de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 322/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1131 de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2358	Roseli Aparecida dos Santos	Assistente Pedagógico Nível I/Classe E	12/03/2018 a 11/03/2023	12/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 323/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **CILMARA BORTOLETO DEL RIO AYACHE**, matrícula 2222, Professor(a) de Educação Infantil, do Nível V, Classe D, para Nível V, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 14/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1136 de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 324/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1136 de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2222	Cilmara Bortoleto Del Rio Ayache	Professor(a) de Educação Infantil Nível V/Classe E	14/03/2018 a 13/03/2023	14/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 325/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:





Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 2387, Assistente Pedagógico, **do** Nível II, Classe D, **para** Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 14/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1126 de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 326/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1126 de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2387	Maria Aparecida da Silva	Assistente Pedagógico Nível II/Classe E	14/03/2018 a 13/03/2023	14/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 327/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **ANA ABRÃO ELIAS DOS SANTOS**, matrícula 2223, Professor(a) de Educação Infantil, **do** Nível III, Classe D, **para** Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 17/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1114 de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 328/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1114 de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2223	Ana Abrão Elias dos Santos	Professor(a) de Educação Infantil Nível III/Classe E	17/03/2018 a 16/03/2023	17/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 329/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **MATILDE MIGUEL**, matrícula 2243, Professor(a) de Educação Infantil, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 19/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1127 de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 330/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1127 de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2243	Matilde Miguel	Professor(a) de Educação Infantil Nível III/Classe E	19/03/2018 a 18/03/2023	19/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 332/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1116 de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2238	Cristiane Ocampos	Professor(a) de Educação Infantil Nível III/Classe E	19/03/2018 a 18/03/2023	19/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 331/2023





A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **CRISTIANE OCAMPOS**, matrícula 2238, Professor(a) de Educação Infantil, **do** Nível III, Classe D, **para** Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 19/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1116 de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 333/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **MÁRCIA REJANE DA SILVA LEMOS**, matrícula 2255, Professor(a) de Educação Infantil, **do** Nível III, Classe D, **para** Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 20/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1124 de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 334/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1124 de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2256	Márcia Rejane da Silva Lemos	Professor(a) de Educação Infantil Nível III/Classe E	20/03/2018 a 19/03/2023	20/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 335/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **ROZANA DE FATIMA ALONSO NAZZO**, matrícula 2259, Professor(a) de Educação Infantil, **do** Nível III, Classe D, **para** Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 20/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1132 de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 336/2023





A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1132 de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2259	Rozana de Fatima Alonso Nazzo	Professor(a) de Educação Infantil Nível III/Classe E	20/03/2018 a 19/03/2023	20/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 337/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **EVANILDE VILALBA FERNANDES**, matrícula 2262, Assistente Pedagógico, **do** Nível II, Classe D, **para** Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 20/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1120 de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 338/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1120 de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2262	Evanilde Vilalba Fernandes	Assistente Pedagógico Nível II/Classe E	20/03/2018 a 19/03/2023	20/03/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 339/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **CRISTIANE RAQUEL DOS SANTOS**, matrícula 2192, Auxiliar de Serviços Gerais, **do** Nível II, Classe D, **para** Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 24/02/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1118, de 01/02/2023.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 340/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1118, de 01/02/2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2192	Cristiane Raquel dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe E	24/02/2018 a 23/02/2023	24/02/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 341/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **DÉLIO DELFINO**, matrícula 361, Professor(a) de 1º/5º Ano, **do** Nível II, Classe G, **para** Nível II, Classe H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 23/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1119 de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 342/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **JUSSARA APARECIDA OCAMPOS FRANCO**, matrícula 2443, Professor(a) de Educação Infantil, **do** Nível III, Classe D, **para** Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1121 de 01/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 343/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1121 de 01/02/2023:





Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2443	Jussara Aparecida Ocampos Franco	Professor(a) de Educação Infantil Nível III/Classe E	01/04/2018 a 31/03/2023	01/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, torna público que no dia **20/03/2023 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo “**menor preço**” **global** visando a “Contratação de empresa para a execução de obra de infraestrutura rural - revestimento primário - estrada vicinal de acesso, numa extensão de 19,000 km, localizado no município de Aquidauana/MS”. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “Tomada de Preços”. Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida ou com a Engenheira Civil Sra. Rafaela Souza Ferreira.

Aquidauana-MS, 01 de março de 2023

Cibele Furtado da Cruz- Núcleo de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 08/08/2022

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321.34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.804.979/0001-06, estabelecido na Avenida Europa, nº 285, Bairro Jardim Jacy, na cidade de Campo Grande -MS, CEP:79.200-000, telefone: (67)9.9644-7241 ou (67) 3331-6202, E-mail: instalacoesmarcondes@hotmail.com, neste ato representado por **Luiz Gustavo Justiniano Marcondes**, inscrito no CPF com nº 866.092.541-68; **TENDAS ALUBAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.949.065/0001-10, estabelecida na Avenida Industrial João Francisco da Motta, nº 250, Bairro Nordeste, na cidade de Natal - RN, CEP:59.042-095, telefone: (62)32987102, E-mail:vendas1@aluban.com.br, neste ato representado por **Luiz Carlos Cunha Neto**, inscrito no CPF com nº 904.189.801-87, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **213/2022** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **26/2022** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição futura de tendas sanfonadas e piramidal, mesa e cadeira em polipropileno.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.



- 2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.
- 2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
- 2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.
- 2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.
- 2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.
- 3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
- 3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
- 3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
- 3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.
- 3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.**
- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em até 20 (vinte) dias úteis, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30, no Depósito Municipal sito à Rua Estevão Alves Corrêa, Bairro Alto nº 1763, Aquidauana/MS, ou em qualquer outro endereço dentro do perímetro urbano do município desde que conste na Autorização de Fornecimento (AF). A entrega deverá ser feita após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.
- 4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.
- 4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 4.5. –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:
- a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.
- b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.
- c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.
- 4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
- 4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
- 4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do **IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços)** do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,





8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$224.000,00 (duzentos mil e vinte e quatro reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: SEMAD, SECTUR, SEMP, SESAU.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE





12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 23 de agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI
Detentora da Ata

TENDAS ALUBAN LTDA
Detentora da Ata

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata

Testemunhas:

Luiz Henrique da Silva
CPF: 827.356.201-82

Verônica Torres Ribeiro
CPF: 064.503.051-18

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 43/2022

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 43/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Luiz Henrique da Silva CPF nº 827.356.201-82, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 23 de agosto de 2022

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Luiz Henrique da Silva
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 26/2022 - PE
	Processo Administrativo: 213/2022 Processo de Licitação: 213/2022 Data do Processo: 05/07/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 213/2022
b) Licitação Nr.: 26/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 10/08/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de tendas sanfonadas e piramidal, mesa e cadeira em polipropileno.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descio (%) Preço Unitário Total do Item

MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E (4380)

1	Mesa reforçada, quadrada, fabricada em polipropileno, na cor branca, medindo 73x68cm, produto aditivado com anti-UV, empilhável. Certificada pelo INMETRO. - Marca: LIBERTY	UN	100,00	0,0000	79,50	7.950,00
2	Cadeira reforçada, na cor branca, com braços, fabricada em polipropileno, produto aditivado com anti-UV, com capacidade de 182kg. Certificada pelo INMETRO. - Marca: MOR	UN	400,00	0,0000	53,00	21.200,00
Total do Fornecedor:						29.150,00

Aquidauana, 10 de Agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 26/2022 - PE
	Processo Administrativo: 213/2022 Processo de Licitação: 213/2022 Data do Processo: 05/07/2022

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TENDAS ALUBAN LTDA. (7741)

3	TENDA SANFONADA 3 X 3 ESTRUTURA METÁLICA, FABRICADA COM CHAPAS DE FERRO METALON OBI LONG COM ESPESSURAS DE 15X15, 20X20, 25X25 E 30X30mm, ARMADOS EM FORMA DE PANTOGRAFOS (SANFONADAS) UNIDAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO E COM GALVANIZAÇÃO EM SISTEMA DE ALTA RESISTÊNCIA; LONA DE COBERTURA EM PVC, COM REFORÇO ESTRUTURAL NAS PARTES TENSIONADAS (CANTOS) E DE SUSTENÇÃO FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE VELCROS, PARAFUSOS E ROSCAS EM AÇO, NA COR AZUL; PÉS DE SUSTENÇÃO FABRICADOS COM CHAPAS DE FERRO METALON ESPESSURAS DE 15X15, 20X20, 25X25 E 30X30mm, ARMADOS EM FORMATO TELESCÓPIO E COM ALTURA MÁXIMA DE 2,00m. - Marca: ALUBAN	UN	56,00	0,0000	1.075,00	60.200,00
4	Tenda Piramidal 10x10m, estrutura metálica, fabricada com chapas de ferro tubular de 11 a 20mm e 1" a 3", com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço; pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (1" e 3") com altura de 2,50 ou 3,00m, ancorados com cordas de nylon de 3/4, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo; lona de cobertura laminado de PVC, calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com blackout solar, tratamento anti-chamas e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente - COR AZUL. - Marca: ALUBAN	UN	4,00	0,0000	8.975,00	35.900,00
5	Tenda sanfonada 3x3m com balcão de inox de 3 mts; saia fechando 3 lados, 3 mts cada lado, totalizando 9 mts a saia, na COR AZUL; Material de cobertura e laterais: Lona de PVC com reforços nos cantos e sustentação através de velcros; Material Estrutura: Aço galvanizado, peças soldadas por solda sistema MIG, metalmis armados em forma de sanfonas e unidas por parafusos em conexões de aço, nas espessuras de 15x15, 20x20 e 30x30, armados em formato telescópio e com altura máxima de 2,00 metros. - Marca: ALUBAN	UN	50,00	0,0000	1.975,00	98.750,00
Total do Fornecedor:						194.850,00
Total Geral:						224.000,00

Aquidauana, 10 de Agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/3

Processo / Ano: 213/2022 Processo Administrativo: 213/2022 Total dos Itens Vencedores: 224.000,00
Licitação.....: 26/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de tendas sanfonadas e piramidal, mesa e cadeira em polipropileno.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 1013882 - Mesa reforçada, quadrada, fabricada em polipropileno, - Unidade: UN								
4380	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E	LIBERTY	100,000	0,0000	79,5000	7.950,00	Venceu	1 *****
7784	CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTIC	CAPERPASS	100,000	0,0000	79,7500	7.975,00	Perdeu	2
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	MOR	100,000	0,0000	79,8000	7.980,00	Perdeu	3
7785	ESCRITEX ESCRITORIO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	GOIANIA PLAST	100,000	0,0000	109,9600	10.996,00	Perdeu	4
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI	IMPERIO DAS CADE	100,000	0,0000	145,2800	14.528,00	Perdeu	5
7741	TENDAS ALUBAN LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7748	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7786	PENIEL TENDAS E GALPOES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7787	BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 2 - 1013883 - Cadeira reforçada, na cor branca, com braços, fabricada - Unidade: UN								
4380	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E	MOR	400,000	0,0000	53,0000	21.200,00	Venceu	1 *****
7784	CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTIC	PLASMOBILI	400,000	0,0000	54,5000	21.800,00	Perdeu	2
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	MOR	400,000	0,0000	56,0000	22.400,00	Perdeu	3
7785	ESCRITEX ESCRITORIO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	MOR	400,000	0,0000	71,4700	28.588,00	Perdeu	4
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7741	TENDAS ALUBAN LTDA.		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7748	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7786	PENIEL TENDAS E GALPOES LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7787	BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 3 - 6068497 - TENDA SANFONADA 3 X 3 ESTRUTURA METÁLICA - Unidade: UN								
7741	TENDAS ALUBAN LTDA.	ALUBAN	56,000	0,0000	1.075,0000	60.200,00	Venceu	1 *****
7786	PENIEL TENDAS E GALPOES LTDA	PENIEL TENDAS	56,000	0,0000	1.100,0000	61.600,00	Perdeu	2
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	MEP TENDAS	56,000	0,0000	1.540,0000	86.240,00	Perdeu	3



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/3

Processo / Ano: 213/2022 Processo Administrativo: 213/2022 224.000,00
Licitação.....: 26/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de tendas sanfonadas e piramidal, mesa e cadeira em polipropileno.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3 - 6068497 - TENDA SANFONADA 3 X 3 ESTRUTURA METÁLICA - Unidade: UN								
7787	BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	BRTOLDOS	56,000	0,0000	1.798,0000	100.688,00	Perdeu	4
7748	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA	VISUAL TENDAS	56,000	0,0000	1.857,5800	104.024,48	Perdeu	5
4380	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E		56,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI		56,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7784	CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTIC		56,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7785	ESCRITEX ESCRITORIO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI		56,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 4 - 6080159 - Tenda Piramidal 10x10m, estrutura metálica, fabricada com - Unidade: UN								
7741	TENDAS ALUBAN LTDA.	ALUBAN	4,000	0,0000	8.975,0000	35.900,00	Venceu	1 *****
7786	PENIEL TENDAS E GALPOES LTDA	PENIEL TENDAS	4,000	0,0000	9.000,0000	36.000,00	Perdeu	2
7748	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA	VISUAL TENDAS	4,000	0,0000	11.975,0000	47.900,00	Perdeu	3
7787	BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	BRTOLDOS	4,000	0,0000	11.975,0000	47.900,00	Perdeu	4
4380	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7784	CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTIC		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7785	ESCRITEX ESCRITORIO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 5 - 6080203 - Tenda sanfonada 3x3m com balcão de inox - Unidade: UN								
7741	TENDAS ALUBAN LTDA.	ALUBAN	50,000	0,0000	1.975,0000	98.750,00	Venceu	1 *****
7787	BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	BRTOLDOS	50,000	0,0000	2.000,0000	100.000,00	Perdeu	2
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	MEP TENDAS	50,000	0,0000	2.660,0000	133.000,00	Perdeu	3
7786	PENIEL TENDAS E GALPOES LTDA	PENIEL TENDAS	50,000	0,0000	2.700,0000	135.000,00	Perdeu	4
7748	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA	VISUAL TENDAS	50,000	0,0000	3.123,6100	156.180,50	Perdeu	5
4380	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/3

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 213/2022 Processo Administrativo: 213/2022 224.000,00
Licitação.....: 26/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de tendas sanfonadas e piramidal, mesa e cadeira em polipropileno.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5	- 6080203	- Tenda sanfonada 3x3m com balcão de inox - Unidade: UN						
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7784	CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICO		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7785	ESCRITEX ESCRITORIO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em

RUTINÉIA OLIVEIRA DA SILVA - - Pregoeiro(a)

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 154/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2023

OUTRAS MODALIDADES/NÃO APLICÁVEL Nº: 002/2023

PARTES:

Contratante: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA

Contratado: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL DA OU MÚLTIPLA DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL. **CI:38/2022/GABSEFIN

VALOR: 53.439,48 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: 20.02.08.244.0218.2062.3.3.50.43.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 27/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 155/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2023

OUTRAS MODALIDADES/NÃO APLICÁVEL Nº: 003/2023

PARTES:

Contratante: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA

Contratado: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL DA OU MÚLTIPLA DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL. **CI:37/2022/GABSEFIN

VALOR: 72.628,80 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO: 20.02.08.244.0218.2062.3.3.50.43.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 27/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 270/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 212/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 212/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: CAMPÓTEL MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LT

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
AF 442/23 -SESAU

VALOR: 9.703,76 (nove mil setecentos e três reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.301.0208.2083.3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 27/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

CAMPÓTEL MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO E EQUIPAM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 271/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 212/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 212/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS. AF 443/2023-SESAU

VALOR: 2.692,90 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.301.0208.2083.3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 27/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 272/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 212/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 212/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 1.951,15 (um mil novecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.301.0208.2083.3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 27/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 273/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 244/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 244/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: COMERCIAL SÃO JOSE LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. AF 445/23-SESAU

VALOR: 4.325,55 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.301.0208.2083.3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 27/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 274/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 244/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 244/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. AF 446/23-SESAU

VALOR: 4.155,71 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.301.0208.2083.3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 27/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 275/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 244/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 244/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICO

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. AF 449/23-SESAU

VALOR: 3.150,95 (três mil cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.301.0208.2083.3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 27/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 276/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 244/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 244/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: CAMPÓTEL MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LT

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. AF 450/23-SESAU

VALOR: 3.201,63 (três mil duzentos e um reais e sessenta e três centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.301.0208.2083.3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 27/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

CAMPÓTEL MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO E EQUIPAM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 277/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2023

OUTRAS MODALIDADES/NÃO APLICÁVEL Nº: 001/2023

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA ESTIMADA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.122.0213.2088.3.1.90.11.01.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 27/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

FOLHA DE PAGAMENTO GESAU





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 278/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:

OUTRAS MODALIDADES/NÃO APLICÁVEL Nº:

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA ESTIMADA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 600.000,00 (seiscentos mil reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0210.2096.3.1.90.11.01.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 27/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

FOLHA DE PAGAMENTO GESAU

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 279/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2023

OUTRAS MODALIDADES/NÃO APLICÁVEL Nº: 001/2023

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA ESTIMADA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.304.0211.2146.3.1.90.11.01.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 27/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

FOLHA DE PAGAMENTO GESAU

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 280/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 5/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 5/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR PERÍODO DE 12 M, ESES, ATRAVÉS DE RP.

VALOR: 5.525,46 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.304.0211.2146.3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 27/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 281/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 5/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 5/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DE RP. af 453/2023-sesau

VALOR: 1.858,34 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.304.0211.2146.3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 27/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 282/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 5/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 5/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: COMERCIAL K&D LTDA EPP

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS, PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DE RP. af 452/2023-sesau

VALOR: 590,00 (quinhentos e noventa reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.304.0211.2146.3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 27/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 283/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 19/2023

OUTRAS MODALIDADES/NÃO APLICÁVEL Nº: 19/2023

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIT.HOSP.AAAH.

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA ESTIMADA PARA PAGAMENTO CONFORME CLÁUSULA 6º DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019, QUADRO 02 FAEC/NEFROLOGIA, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AAAH E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E A SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE, PARA VIABILIZAR A COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES NO FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. / NEFROLOGIA

VALOR: 2.900.620,60 (dois milhões, novecentos mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0210.2096.3.3.90.39.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 27/02/2023

ASSINANTES:





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 284/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 201/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 201/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA - ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, GABINETE DO PREFEITO, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, FEMEA E SECTUR ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(doze) MESES.

VALOR: 108,00 (cento e oito reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.301.0208.2083.3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/02/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 285/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 40/2023

OUTRAS MODALIDADES/NÃO APLICÁVEL Nº: 40/2023

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIT.HOSP.AAAH.

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA CONFORME CLÁUSULA 1º DO 24ºAO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 01/2019, FIRMADO COM ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA MÈDICA HOSPITAL - AAAH E O MUNICIPIO DE AQUIDAUANA E A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, PARA VIABILIZAR A COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES NO FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. (PÓS FIXADO DOS PROCEDIMENTOS DE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO)

VALOR: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0210.2096.3.3.90.39.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/02/2023

ASSINANTES:

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 307/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA ÂNGELA MARIA DE LIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 01 de março de 2023, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a segurada **Ângela Maria de Lima**, cargo de auxiliar de serviços gerais, nível II, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, servidora efetiva do Município de Aquidauana (MS), matriculado sob o nº 186, com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$ 2.587, 21 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos)**, com fundamento artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 18, inciso III, alínea a, da Lei complementar Municipal 1.801/2001.

Parágrafo Único- O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Emenda Constitucional 47/2005.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2023.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente





PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 308/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA **MARIA APARECIDA RAIMUNDO FERREIRA** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 01 de março de 2023, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a segurada **Maria Aparecida Raimundo Ferreira**, no cargo de fisioterapeuta, atualmente no nível V, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matriculado sob o nº 241, com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$ 7.127,19 (sete mil cento e vinte e sete reais e dezenove centavos)**, com fundamento artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 18, inciso III, alínea a, da Lei complementar Municipal 1.801/2001.

Parágrafo Único- O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Emenda Constitucional 47/2005.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2023.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 309/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR **LIONEL MELLO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 01 de março de 2023, benefício previdenciário aposentadoria por **idade** do servidor **LIONEL MELLO**, no cargo de eletrotécnico, atualmente no Nível IV, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aquidauana (MS), matriculado sob o nº 2426, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 915,82 (novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)**, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, III, b da Constituição Federal e Lei Municipal sob o n.º 1.801/2001.

Art. 2º - O valor dos proventos será reajustado na forma do artigo Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, e, complementados na forma do Art.1º, § 5º da Lei 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2023.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 022/2023 .

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o falecimento da Sra. Maria Tereza Ferraz Alves Ribeiro, mãe do Prefeito Municipal, Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro;

CONSIDERANDO, que a falecida foi casada com o saudoso Prefeito Fernando Luiz Alves Ribeiro (Tico Ribeiro), e primeira dama do município;

CONSIDERANDO, por sua vida exemplar e excepcional Cidadã, fez por merecer o respeito, a estima e a consideração de todos os munícipes;

CONSIDERANDO, ainda que o seu passamento cobre de luto a população aquidauanense, devido a sua excelente convivência com os cidadãos, e com seus relevantes serviços prestados ao Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Tereza Ferraz Alves Ribeiro.

Art. 2º Fica determinado ponto facultativo no dia 01 de março de 2023, observado o Decreto nº 34/GAB/2023, da Prefeitura Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de março de 2023.





Ver. **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –
(original assinado)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 53/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do vereador Everton Romero, o servidor Lucas Rocha Fialho, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo DAS.5, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de março de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –
(original assinado)

PORTARIA Nº 54/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora LÚCIA MARILDA ANTUNES, Auxiliar Legislativo do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, um adicional de 5% (cinco por cento) por tempo de serviço, sobre seus vencimentos, referente ao período aquisitivo fevereiro 2018 a fevereiro 2023 a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de março de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –
(original assinado)

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 5/2023 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Câmara Municipal de Aquidauana-MS, pelo período de fevereiro a julho de 2023, com fornecimento parcelado conforme necessidade.

O(A) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, MS, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR a empresa segunda colocada após desistência do primeiro colocado:

SILVEIRA & BICUDO SUPERMERCADOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.677.705/0001-07, estabelecida na Rua Praça das Nações, CENTRO, ANASTÁCIO, MS, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT COM 500G		450,0000	PC	13,8900	6.250,5000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						6.250,50

PUBLIQUE - SE

AQUIDAUANA, 01 de março de 2023

ANTONIO NILSON PONTIM
043.082.818-73
PRESIDENTE



OUTROS**ASCAM**

Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Aquidauana

CNPJ 05.032.678/0001-70

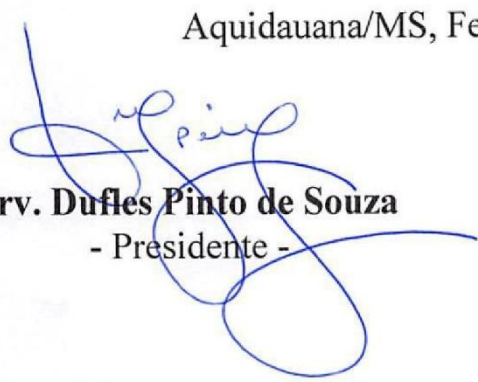
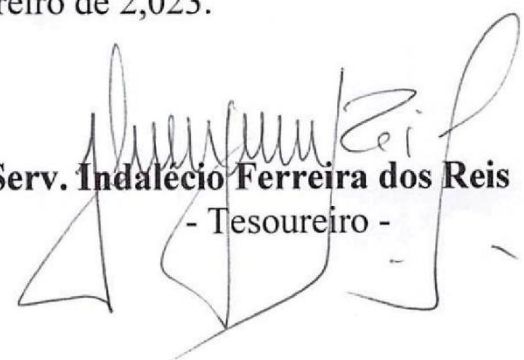
Praça Nossa Senhora Imaculada da Conceição, 85 – 79.200-000 Aquidauana – MS

Declarada de Utilidade – Lei Municipal nº 1.974 de 15/12/2004

BALANCETE MENSAL**FEVEREIRO/2023**

N Ord.	Nome	Crédito	Débito	Saldo
01	Saldo Anterior (Banco do Brasil)	-	-	4.404,62
02	Câmara Municipal (convênios)	16.690,02	-	-
03	Câmara Municipal (sindical)	3.315,00	-	-
04	AquidauanaPrev	3.296,93	-	27.706,57
05	Atlântico Supermercado	-	4.292,83	-
06	Farmacia Popular	-	2.860,79	20.552,95
07	Supermercado Nacagami Aquida.	-	4.185,65	-
08	Robson Ramão da Silva	-	300,00	16.067,30
09	Vagner Dorneles Medina	-	495,67	-
10	Francisco Carlos Ortiz	-	366,00	15.205,63
11	Admir Ajala Castro	-	400,00	-
12	Márcio Jarbas Vicente	-	190,00	-
13	Tarifas Bancária	-	103,00	14.512,63

Aquidauana/MS, Fevereiro de 2,023.


Serv. Dufles Pinto de Souza
- Presidente -
Serv. Indalécio Ferreira dos Reis
- Tesoureiro -